

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ACESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a Empresa **Tributus Informática Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.605.752/0001-08**, estabelecida à Rua Domingos José Martins, Nº 75 - Sala 402 - Bairro Recife - Recife-PE, CEP: 50.030-200, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, portador da Carteira de Identidade nº 770.278, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF nº 062.537.764-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **22.07.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **22/07/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **22/07/2023** a **31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, perfazendo o Valor Global para 06 (seis) meses de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 11000 – Secretaria de Finanças - Unidade: 11001 – Secretaria de Finanças - Atividade: 04.123.412.2.30 – Manutenção dos Serviços de Tributação - Elemento de Despesa: (956) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

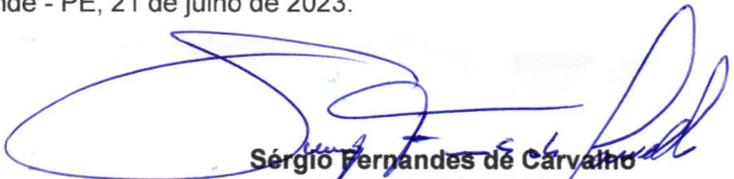
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

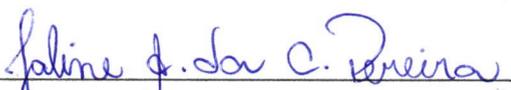
Chã Grande - PE, 21 de julho de 2023.

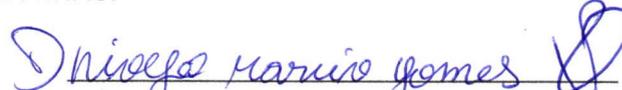

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
CONTRATANTE


Manoel Henrique Duarte Neto
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Fabiane J. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62


NOME: Diviselo Marinho Gomes
CPF: 063.753.794-51